



Diário Oficial

Cidade de São Paulo
Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quarta-feira, 7 de outubro de 2020

Número 191

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.820, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de centro municipal de educação infantil.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Novo Mundo, integrante do Centro Educacional Unificado Novo Mundo, localizado na Avenida Ernesto Augusto Lopes, 100, Distrito Vila Maria, vinculado à Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 6 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.821, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de centro educacional unificado.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil, além de promover à comunidade estudantil e local atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Centro Educacional Unificado Novo Mundo, localizado na Avenida Ernesto Augusto Lopes, 100, Distrito Vila Maria, vinculado à Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O Centro Educacional Unificado ora criado é constituído pelos seguintes equipamentos:
I - Centro Municipal de Educação Infantil Novo Mundo;
II - Laboratório;
III - Centro Cultural, contemplando teatro, ambientes para exposição, salas multiuso e biblioteca;
IV - Complexo Esportivo, contemplando piscinas descobertas (infantil e adulto), piscina semiolímpica coberta e quadras poliesportivas (coberta e descoberta).

DECRETO Nº 59.823, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Tabela integrante do Decreto nº 59.160, de 26 de dezembro de 2019, que fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A:**
Art. 1º Fica acrescido o subitem 24.11. à Tabela integrante do Decreto nº 59.160, de 26 de dezembro de 2019, na seguinte conformidade:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2020 (R\$)
24. Serviços de Inspeção e Fiscalização (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.03.1.1-02.00.000.000.11.01.000) - SAF 27152			
.....			
24.11.	5579	Requerimento para mini ERB ou ERB móvel, regulamentada pelo Decreto nº 59.682, de 11 de agosto de 2020 - preço por mini ERB ou ERB móvel	209,84
.....			

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 6 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.824, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 154.919.285,29 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 154.919.285,29 (cento e cinquenta e quatro milhões e novecentos e dezenove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.557.138,24
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.014.135,21
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.348.011,84
		154.919.285,29

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44905100.02	Obras e Instalações	10.348.011,84
28.17.28.841.0000.0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	
46907100.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	144.571.273,45
		154.919.285,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 6 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.825, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 605.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		605.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2234	E2058 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
25.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
		605.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 6 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 59.826, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.929.365,22 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Subprefeitura Campo Limpo e da Subprefeitura Itaim Paulista,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.929.365,22 (dois milhões e novecentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	445.349,40
16.13.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	97.972,12

49.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.238.641,12
57.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
64.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.402,58
		2.929.365,22

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.130.581,74
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Inclui	
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	445.349,40
16.13.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.972,12
25.10.13.391.3001.6362	Programação de Atividades Culturais do Patrimônio Histórico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.402,58
49.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	81.609,38
49.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.450,00
57.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		2.929.365,22

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 6 de outubro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 1050, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0003322-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

1. JOSÉ DOS SANTOS, RF 774.755.1, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 2998, constante do Decretos 58.153/18, 58.596/19 e da Lei 16.974/18.

2. ITAMAR SOBRINHO, RF 881.456.2, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Administrativa, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17527, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.

3. LAIS CAVALCANTE GONÇALVES, RF 881.082.6, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Pedagógica, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17531, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.

4. ANTONIO MARCOS MARCONI MOREIRA, RF 880.075.8, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Pedagógica, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17533, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.

5. CLEBER DE MORAES FRANÇA, RF 880.204.1, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17547, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.

6. ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, RF 847.272.6, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17519, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.

7. ISABELA DE SCARPA ANZUINO, RF 847.628.4, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17521, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.

